BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 253/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
253/2026	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	DIEGO CARQUEIJA GUIMARAES	19/11/2026 14:12 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	29/2026	63113.000311/2026-69

Definição do Objeto

1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e recuperação do toldo do Batalhão de Artilharia de Fuzileiros Navais, contemplando a avaliação das condições atuais da estrutura, substituição e/ou recuperação de componentes danificados, reparos na cobertura, reforço de fixações e demais intervenções necessárias, visando restabelecer suas condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade.

Justificativa da Necessidade

1. A contratação justifica-se pela necessidade de recuperar as condições de conservação, segurança e funcionalidade do toldo do Batalhão, que apresenta necessidade de reparos decorrentes do desgaste provocado pelo tempo de utilização e pela exposição contínua às condições climáticas. A reforma é necessária para evitar o agravamento dos danos, prevenir possíveis acidentes, proteger os materiais e equipamentos contra intempéries e garantir condições adequadas de utilização da área, contribuindo para a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades da Organização Militar.

Descrição dos Itens

1. As descrições e os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos/contratados encontram-se pormenorizados no Relatório da Pesquisa de Preços.

Item	Descrição	CATSER	UF	Quant.	Valor Unit.

1	INSTALAÇÃO /MANUTENÇÃO- COBERTURA/ PASSARELA/ **TOLDO**	17809	UN	1	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL					**R$** 2.750,00

Valor Total Estimado

1. R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta).

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 14:03:13.

MAICO JEAN DE SOUZA MOREIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 14:12:01.